



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni
Wellington Otávio Dalmas

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Joel Samways Neto

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuok

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Coordenação da Receita do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 5.770/2017

Protocolo: 14.675.101-6

Requerente: PARANATRATOR LTDA

CAD ICMS/PR. 20200616-70 CNPJ: 75637900/0001-43

ROD PR-151 KM 155 - BONSUCESSO - CEP 84165-700 - CASTRO - PR.

Assunto: 1º Aditamento do Regime Especial nº 5032/2014. Prorrogação.

Diante do previsto nos artigos 96 a 104, e 622-C do Regulamento do ICMS - RICMS/PR, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial n. 5.032/2014 passa a ter a seguinte redação:

1. O item 1 da Seção "III- VIGÊNCIA E EXTINÇÃO" passa a vigorar com a seguinte redação:

" 1 O presente Regime Especial, cuja eficácia se encerra em 31 de julho de 2020, não dispensa o cumprimento das demais obrigações, principal e acessórias, previstas na legislação, e somente entra em vigor a partir da data da publicação do Ato no Diário Oficial do Estado."

2. A Beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, mencionando o número deste Regime Especial, sua descrição sucinta, e o período de vigência.

3. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial n. 5.032/2014. O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e a Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 5 de julho de 2017

Gilberto Calixto Diretor da CRE
PARANATRATOR LTDA Beneficiária

85411/2017

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015
PROTOCOLO Nº 14 745 185-7, anexado ao 13 135 395-0.

PARTES: Elevadores Conistel Ltda, CNPJ 78 708.625/0001-08 e Procuradoria Geral do Estado, CNPJ: 79.026.340/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 09/2015, nos termos da sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 29/09/2017 até 28/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do contrato passará dos atuais R\$ 438,23 (Quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos) mensais para R\$ 447,33 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), reajustado pelo INPC do período de agosto/16 a julho/17, no percentual de 2,077%.

EMPENHO: 19600000700577-2

Autorizado pelo Procurador-Geral em 05/09/2017

Paulo Sérgio Rosso
Procuradoria-Geral do Estado

84882/2017

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso -

Protocolo 14.626.836-6

PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

OBJETIVO: Cessão de Restrições de Leite

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses após a publicação

CONDIÇÕES: Demais especificações consta no próprio termo.

DATA: 11/09/2017

ASSINATURAS:

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal

AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 18/11/2014

85128/2017